



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1606 - 12 de julho de 2023

## Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**

Vice-Prefeita  
**MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete  
**SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**

Procurador Geral  
**RONILSON BARRIGA MARQUES**

Controlador Geral  
**CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão  
**RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretário Municipal de Administração  
**ARIENZO LIMA GÓES**

Secretário Municipal de Fazenda  
**JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde  
**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**

Secretário Municipal de Educação  
**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
**JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura  
**KATIANE PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**HELDER DE LIMA LIMA**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações  
**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais  
**ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília  
**CRISTIANE SOUSA DA SILVA**

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental  
**JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO**

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo  
**MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer  
**JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude  
**YARA LORRANE SOUZA DE BARROS**

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana  
**LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial  
**CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana  
**RAIMUNDO IVO GIUSTI**

Presidente da Companhia Docas de Santana  
**EDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana  
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana  
**ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS**

<b>PUBLICAÇÕES GAB.PREF</b>	pag.:	02
<b>PUBLICAÇÕES SEME</b>	pag.:	02
<b>PUBLICAÇÕES SEMOP</b>	pag.:	03
<b>PUBLICAÇÃO SEMGOV</b>	pag.:	03
<b>PUBLICAÇÃO SEMASC</b>	pag.:	04
<b>SANTANA PREVIDÊNCIA</b>	pag.:	04
<b>PUBLICAÇÃO SEMDUH</b>	pag.:	04



## PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1031/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Protocolo de RH 810/2023 – 1DOC, de 29 de março de 2023, que informa o pedido de retorno do servidor Paulo Monte Verde Moura, para sua secretaria de origem (SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMPAZ), no dia 21 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** o Decreto nº 627/2006 – GAB/PMS que trata sobre a disposição do servidor **PAULO MONTE VERDE MOURA**, nomeado no cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE TRIBUTOS**, matrícula nº 35203, cedido ao Governo do Estado do Amapá, para desempenhar suas atividades laborais no Sistema de Atendimento ao Cidadão/SIAC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 22 DE JUNHO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1226/2023 - GAB.PREF/PMS

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Protocolo de RH 1.613/2023 – 1DOC/PMS, de 27 de junho de 2023, que trata sobre licença maternidade da servidora LOURDES NONATO DE SALES, SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIONOR ROCHA FREITAS, pelo período de 03 de junho de 2023 a 01 de outubro de 2023, 120 (cento e vinte) dias.


**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** interinamente, **EDER BARROS DE OLIVEIRA PEREIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIONOR ROCHA FREITAS, DAS – 2**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS, no período de 03 de junho de 2023 a 01 de outubro de 2023, em substituição à **LOURDES NONATO DE SALES**, que está de licença-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º** Encerram-se os efeitos deste Decreto em 01 de outubro de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 12 DE JULHO DE 2023.

  
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA  
Prefeita em Exercício do Município de Santana  
Decreto nº 1049/2023 – GAB.PREF/PMS

## PUBLICAÇÕES SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 158 A/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, **AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 01343/2021-PMS, de 06 de agosto de 2021 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Processo Administrativo nº558/2022 de 14 de junho de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para a Função de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 033/2023 – SEME/PMS, tendo como objeto locação de equipamentos de informática e prestação de serviços:

- I. **TITULAR** - IGOR JOSÉ FERNANDES DA SILVA – (Chefe do Departamento de Programas e Tecnologias Educacionais)
- II. **SUPLENTE**- HELONEY QUINTAS AMARAL – (Chefe da divisão de manutenção de redes e hardware).

**Art. 2º** - A Designação a que se refere o Art. 1º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 02 DE JUNHO DE 2023.

  
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS  
Decreto nº 1343/2021 – PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA- PMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME  
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA-COF  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS- DCC

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
Nº 015/2023-DCC/COF/SEME

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 276/2023- SEME/PMS

**DAS PARTES:**

-**DEVENDOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, CNPJ nº 23.066.640/0001-08


-**CREDOR:** EUCLYDES BARBOSA GESTA NETO, CPF nº 113.925.948-20

**OBJETO:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), referente ao Reconhecimento de Dívida em função do atraso do pagamento do aluguel à **EUCLYDES BARBOSA GESTA NETO**, para o funcionamento da E.M.E.B. FERNANDO RODRIGUES DO CARMO, localizado na Av. Sete de Setembro, nº 4275, bairro Fonte Nova, compreendidos aos meses de julho a dezembro de 2022, conforme Processo Administrativo nº 276/2023-SEME/PMS.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** Este Termo de Reconhecimento de Dívida tem embasamento legal nos Artigos, 35, 37, 50, 60, 62, 63 e 104 da Lei 4.320/1964, Lei 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, conforme o Processo Administrativo nº 276/2023-SEME/PMS, Parecer Jurídico da PGM/PMS de 26/05/2023 e Parecer Técnico da CGM/PMS de 11/06/2023

**DO VALOR DA LOCAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, classificada como Programa de Trabalho 12.122.0015.2059.0000, Fonte de Recurso 0.01.500.200.000 e Elemento de Despesa 3.3.90.92.000 com verbas oriundas do Tesouro.

Santana-AP, 11 de julho de 2023.

  
CRISTIANE VILHENA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação Interina-SEME/PMS  
Decreto nº 1008/2023-GAB/PMS

Assinado por 2 pessoas: EUCLYDES BARBOSA GESTA NETO e CRISTIANE VILHENA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/406c-45D6-FD86-9E7D> e informe o código: 4D86-45D6-FD86-9E7D



**PUBLICAÇÕES SEMOP**



ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP  
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO – Nº 110/2022 – SEMOP/PMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ARTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra embasamento Legal no Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, Inciso VI, da lei Orgânica do Município de Santana, bem como o disposto no Parecer Jurídico nº 495/2023/PGM/PMS de 26/06/2023 e Justificativa Técnica-SEMOP e Protocolo nº 3.541/2023/PMS - 1 DOC.

DO OBJETO: Tem por finalidade o Presente Termo, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II, III, § 2º da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer jurídico nº 495/2023-PGM/PMS e Protocolo nº 3.541/2023/PMS, PRORROGAR a vigência do referido Contrato, por mais **210 (duzentos e dez) dias**, para a finalização dos serviços de “CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO E ACESSOS COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato Principal fica prorrogado por mais **210 (duzentos e dez) dias**, ficando o início para o dia 12/07/2023 e o término para 07/02/2024, data limite para a conclusão do objeto. Este contrato esta registrado em resto a Pagar do ano de 2023 de acordo com Nota de empenho nº 1506002/2023 e Nota de Empenho nº 1506001/2023 com Fichas: 76 e 746 ambas de 15/06/2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 12 de julho de 2023

Anderson Ricardo de Almeida,  
Secretário SEMOP/PMS  
Decreto nº 0005/2021-PMS  
**ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO**  
SECRETÁRIO DA SEMOP  
CONTRATANTE

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH a Licença Previa nº 014/2023 para a Atividade de **REFORMA DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Anderson Ricardo de Almeida,  
Secretário SEMOP/PMS  
Decreto nº 0005/2021-PMS  
**Anderson Ricardo de Almeida Feio**  
Secretário da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH a Licença Previa para a Atividade de **REFORMA DA QUADRA DA VILA OLIMPICA NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Anderson Ricardo de Almeida,  
Secretário SEMOP/PMS  
Decreto nº 0005/2021-PMS  
**Anderson Ricardo de Almeida Feio**  
Secretário da SEMOP

**PUBLICAÇÃO SEMGOV**



ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP  
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

**ERRATA DE CONTRATO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 053/2022/SEMOP/PMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2022/PMS 1 DOC**

ERRATA AO CONTRATO Nº 053/2022/SEMOP/PMS

OBJETO: “EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM OBRAS COMPLEMENTARES NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP – (ETAPA 04)”

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, resolve retificar a Cláusula Primeira do Contrato nº 053/2022/SEMOP/PMS, firmado entre A Prefeitura Municipal de Santana – CNPJ: 23.066.640/0001-08 e a Empresa CFX EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 04.124.573/0001-88, devido a vício sanável existente no respectivo Contrato.

Onde se lê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para execução indireta de serviço, mediante empreitada por preço Global, do tipo menor preço, para a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPLCL/PGM/PMS**, destinada à “EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM OBRAS COMPLEMENTARES NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP – (ETAPA 04)”, conforme as condições deste Edital e as especificações constantes do Projeto Básico, memoriais descritivos, especificações técnicas e orçamentos que se encontram anexos ao instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Leia-se:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para execução indireta de serviço, mediante empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, para a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPLCL/PGM/PMS**, destinada à “EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM OBRAS COMPLEMENTARES NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP – (ETAPA 04)”, conforme as condições deste Edital e as especificações constantes do Projeto Básico, memoriais descritivos, especificações técnicas e orçamentos que se encontram anexos ao instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

2. Cabe destacar, que a referida retificação não alterou o objeto contratual, tendo em vista tratar-se de mero erro material.

3. A referida Errata tem como amparo legal o Parecer nº 002/2023 – SCL/SEMAD/PMS e Parecer Jurídico nº 461/2023/PGM/PMS e Despacho nº 33 do Processo nº 532/2022, considerando o Princípio da Instrumentalidade das Formas e o Princípio do Formalismo Moderado e tratando de Vício sanável, por esta razão o regime de execução desse Contrato será por Preço Unitário – Publique-se.

Santana-AP, 11 de julho de 2023.

Anderson Ricardo de Almeida,  
Secretário SEMOP/PMS  
Decreto nº 0005/2021-PMS  
**ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO**  
Secretário Municipal de SEMOP/PMS  
Decreto Nº 0005/2021/PMSaa



ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMGOV/PMIS  
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV/PMIS

EXTRATO DO CONTRATO  
INSTRUMENTO PRINCIPAL: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/CPL/PMFG  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022/PMFG  
CONTRATO Nº 059/2023/SEMGOV/PMIS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022-CPL/PMFG e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 579/2023/PMIS e Ata de registro de Preços nº 007/2022/GAB/PMFG, registrado e aprovado no Parecer Jurídico nº 413/2023 da PGM/PMIS e Parecer da CGM nº 202/2023.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a “Aquisição de Equipamentos de Informática – Impressoras Multifuncionais Monocromáticas, visando atender as necessidades da SEMGOV”.

O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: monocromática. Resolução da impressão: mínima de 1200x1200 DPI. Velocidade de impressão: 23 páginas por minutos em carta ou A4. Resolução do scanner: mínimo 600x600. Funções: Imprimir, copiar e digitalizar. Ciclo de trabalho 8000 páginas. Processador: mínima 600MHZ. Memória interna: mínimo 64MB. MARCA: BROTHER	UND	04

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses da assinatura, com início na data de 05/07/2023 e encerramento em 05/07/2024.

DO VALOR E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O Contratante pagará à Contratada o R\$ 12.216,64 (doze mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 04.122.0001.2011.0000 Natureza de Despesa: 4.4.90.52.99, na Fonte de Recurso: 0.02.960.001.960 - RECURSO DA OUTORGA, Ficha: 840, Nota de Empenho nº 29060003/2023 de 29 de junho de 2023 no valor de R\$ 12.216,64 (doze mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), para sua devida execução.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 10 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA  
Data: 11/07/2023 18:34:49  
Verifique em https://validar.jf.gov.br

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA  
Secretário Municipal da SEMGOV/PMIS  
Decreto Nº 0462/2021/PMIS  
CONTRATANA

DISTRIBUIDORA Guimarães e Construtora Ltda.  
Guimarães e Construtora Ltda.  
CNPJ: 04.124.573/0001-88  
000141

## PUBLICAÇÃO SEMASC



Prefeitura Municipal de Santana/AP  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Comissão Eleitoral-CE/CMDCA



## RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL Nº 02/2023 - CE/CMDCA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, encarregada de realizar o **Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Santana/AP (Quadrênio 2024-2028)**, usando das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMDCA,

## RESOLVE:

RETIFICAR O EDITAL Nº 02/2023 - CE/CMDCA, no que se refere ao texto constante no item abaixo:

- Item 6.1

## ONDE SE LÊ:

“SERÃO CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, OS INSCRITOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, QUE TENHAM ALCANÇADO O EQUIVALENTE A 50% DA PONTUAÇÃO, OU SEJA, 25 (VINTE E CINCO) PONTOS”.

## LEIA-SE:

“SERÃO CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, OS INSCRITOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, QUE TENHAM ALCANÇADO O EQUIVALENTE A 60% DA PONTUAÇÃO, OU SEJA, 30 (TRINTA) PONTOS”.

Santana/AP, 12 de julho de 2023.

Israel Monteiro da Silva Júnior  
Presidente da Comissão Especial  
Resolução nº 02/2023 - CMDCA

## SANTANA PREVIDÊNCIA



CNPJ: 00.743.471/0001-90

PORTARIA nº 027/2023—GAB.PRES/SANTANA PREVIDÊNCIA

Santana-AP, 12 de julho de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições, com fulcro no que estabelece o art. 27, inciso IX, da Lei Complementar nº 728/2005 – PMS;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 1.357/2021 – GAB/PMS, de 06 de agosto de 2021.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão organizadora do 1º Simpósio Municipal do Santana Previdência, promovido por este Instituto de Previdência no período de 31/08/2023 a 01/09/2023, neste município.

## MEMBROS:

- I. Willison Jhonhe Dias Santos
- II. Josenir Correa de Oliveira
- III. Daniele Branco Moura
- IV. Beatriz Alves Brandão
- V. Cleide Rocha Cardoso

**Artigo 2º** - A Designação a que se refere o Art.1º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

Documento assinado digitalmente  
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA  
Data: 12/07/2023 12:23:58-0500  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA  
Diretor Presidente do SANTANA PREVIDÊNCIA  
Decreto nº 021/2021 – GAB.PREF/PMS



## PUBLICAÇÃO SEMDUH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH

(NOME DA EMPRESA OU PESSOA: Bar do Anão)  
CNPJ/CPF.: 26879156/0001-88  
Torna público que REQUEREU na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana – SEMDUH, Autorização Ambiental para o exercício de bares e outros estabelecimentos em barra, telhas, localizado na Rua Capotea Euclides Rodrigues, N° 0840, Bairro: Central, CEP 68925-192 no município de Santana-AP.  
PROCESSO Nº 228 /2023 - 1DOC

Santana-AP, 11 de julho de 2023.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Prefeitura de  
**SANTANA**  
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS